



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Show de Prêmios Manenti

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.037391/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADOS MANENTI LTDA  
Endereço: DOS IMIGRANTES Número: 1715  
Bairro: RIO MAINA Município: CRICIUMA UF: SC CEP:88818-400  
CNPJ/MF nº: 79.837.688/0001-19

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SC

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2024 a 30/11/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2024 a 30/11/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A promoção Show de Prêmios Manenti é realizado pelo SUPERMERCADOS MANENTI LTDA, voltada a qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF, que seja residente e domiciliada no estado de Santa Catarina.

6.2 Para participar da contemplação imediata da promoção, o consumidor deverá:

i. A cada R\$ 60,00 (sessenta reais) em compras no mesmo cupom fiscal, realizada em uma das unidades dos Supermercados Manenti, mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de 01/11/2024, até as 21:00 do dia 30/11/2024, o consumidor terá o direito a 01 (um) cupom raspável da sorte;

##### Exemplo:

R\$60,00 no mesmo cupom fiscal = 1 Cupom Raspável  
R\$120,00 no mesmo cupom fiscal = 2 Cupons Raspáveis

ii. Documentos fiscais com fração de valores excedentes ao múltiplo do valor mínimo de R\$ 60,00 (sessenta reais), não terão a diferença restante acumulada;

##### Exemplo:

R\$: 70,00 no mesmo cupom fiscal = 1 Cupom Raspável – Sobra de R\$ 10,00 será descartada  
R\$:140,00 no mesmo cupom fiscal = 2 Cupons Raspáveis – Sobra de R\$ 20,00 será descartada

iii. Documentos fiscais com valores inferiores ao mínimo R\$ 60,00 (sessenta reais), não serão acumulados, logo, não servem para a participação.

6.3 Os cupons raspáveis devem ser retirados no momento da compra, e não poderão ser repassados a nenhum funcionário das unidades dos Supermercados Manenti, caso o participante não queira os cupons raspáveis, deverá entrega-los no balcão de atendimento na ferente de caixa.

6.3.1 Os cupons raspáveis devem ser retirados no momento da compra, com a operadora de caixa em que a compra foi realizada, as compras realizadas na estação do auto atendimento (self service checkouts), os cupons raspáveis devem ser retirados com atendente do auto atendimento.

6.4 Cada documento fiscal poderá ser utilizado apenas uma única vez, e por um único participante;

Somente serão válidos os documentos fiscais emitidos dentro do Período de Participação, de 08h00 do dia 01/11/2024 às 21:00h do dia 30/11/2024.

6.5 Não será admitida, em hipótese nenhuma, a participação oriunda da emissão manual de documento fiscal.

6.6 A cada R\$ 60,00 (sessenta reais), em compras no mesmo cupom fiscal, realizadas em uma das unidades dos Supermercados Manenti, dará ao participante o direito de 01 (um) cupom raspável, para participar da disputa dos vales-brinde. Serão distribuídos 400.000 (quatrocentos mil) cupons raspáveis, durante o período de participação, desta promoção, conforme descritos na seção 7, deste regulamento, intitulada "Brindes".

6.7 Os cupons raspáveis não são limitados durante todo o período de participação.

6.8 A participação nesta promoção pressupõe a concordância e aceite por parte do participante, de todos os termos de participação que regem este regulamento.

#### 6.9 FORMA DE APURAÇÃO

6.9.1 O premiado será aquele que raspar e possuir o cupom raspável premiado. As predefinições dos cupons raspáveis aleatórios compreendem o período de 08:00h do dia 01/11/2024 às 21:00h do dia 30/11/2024, totalizando 400.000 (quatrocentos mil) cupons raspáveis, sendo 5% das mesmas premiadas durante todo o período de participação da promoção

6.9.2 Serão 20.000 (vinte mil) cupons raspáveis premiados, totalizando 5% dos cupons raspáveis distribuídos dos 400.000 (quatrocentos mil). Os cupons raspáveis serão distribuídas aleatoriamente entre todas as lojas participantes do Supermercado Manentti.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/11/2024 08:00 a 30/11/2024 21:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 400.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 20

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
2	Microondas Philco Espelhado 28l PMO28E	480,18	960,36
10	Forno elétrico Fischer 44L 1323-5684	470,00	4.700,00
8	Microondas Philco Branco 20l PMO23BB	426,51	3.412,08
10	Fogão cooktop Fischer preto c/4 queimadores 1519-5713	345,30	3.453,00
16	Bebedouro de mesa Agratto BEM-03	281,16	4.498,56
10	Aspirador de pó Black & Decker compact A3-B2	263,86	2.638,60
30	Fritadeira elétrica Agratto suprema 3,6l FES-02	262,80	7.884,00
40	Caixa de som Bluetooth JBL black GO 4	225,00	9.000,00
22	Espreguiçadeira Mor Azul 2701	214,71	4.723,62
23	Espreguiçadeira Mor Rosa 2704	214,71	4.938,33
20	Cafeteira digital Britânia inox CP-38	190,92	3.818,40
40	Headphone bluetooth JBL tune 520bt	188,00	7.520,00
60	Gazebo Mor de rafia azul 3533	185,37	11.122,20
45	Cafeteria elétrica Agratto thermo CET25-02	178,40	8.028,00
27	Piscina Mor Splash 2.400l 1053	172,15	4.648,05
40	Churrasqueira elétrica Fischer 4513-9418	155,90	6.236,00
18	Chaleira elétrica Philco classic PCH03P	155,45	2.798,10
22	Aspirador de pó Agratto vertical 2 em 1 Duo AS-2	138,00	3.036,00
57	Fogão elétrico de mesa Agratto c/2 pratos preto	135,35	7.714,95

11	Torneira elétrica Sintex branca TEL200	129,00	1.419,00
30	Churrasqueira Ki-chef com tampa	115,00	3.450,00
40	Churrasqueira elétrica Agratto CH2-02 REF 9971	102,69	4.107,60
60	Furadeira Philco PFU01	97,97	5.878,20
60	Escova rotativa Agratto Della ECR 03	95,54	5.732,40
15	Batedeira Cadence concept BAT279-220	95,00	1.425,00
60	Aparador de pelos Agratto Vizzo	94,49	5.669,40
38	Jogo de lençol casal Buettner reflete 30502	93,00	3.534,00
35	Panela Wok Tramontina Loreto c/tampa 27817/022	77,37	2.707,95
20	Balança digital para banheiro Black & Decker BK40-BR	75,28	1.505,60
80	Liquidificador Agratto Forza 1,5l LQLF-02	73,84	5.907,20
100	Balde Mop Bettanin Noviça compacto 10l	69,90	6.990,00
80	Secador de cabelo Agratto Della SC-02	68,48	5.478,40
60	Chaleira elétrica Agratto preta ACEP 01-02	61,62	3.697,20
80	Ferro a vapor Agratto Bravo FC-02	57,40	4.592,00
200	Chaleira elétrica Agratto 1,8l inox CE-02	56,90	11.380,00
30	Faqueiro Tramontina Buzios 24 peças 23799/071	54,16	1.624,80
200	Cadeira alta Mor de alumínio 2101	53,92	10.784,00
60	Espremedor de frutas Agratto 700ml AEDF011-02	47,83	2.869,80
81	Cortador de cabelo Agratto Vizzo CR02	40,41	3.273,21
200	Caixa térmica Mor 18L R25108251	39,15	7.830,00
60	Prancha alisadora Agratto Della PA-03	38,55	2.313,00

200	Lava roupas Omo caixa 1,6kg	19,98	3.996,00
100	Protetor solar Sundown FPS 30 frasco 120ml	17,49	1.749,00
947	Creme dental Oral-B 3d 70g leve3 pague 2	17,49	16.563,03
500	Amaciante de roupas Downy 1l	16,99	8.495,00
500	Kit Dabelle (Shampoo 250ml + condicionador 175ml)	13,49	6.745,00
800	Pizza Seara 420g/450g/460g	10,80	8.640,00
500	Desodorante aerosol Nivea 150ml	10,44	5.220,00
750	Bombom Nestlé Especialidades caixa 251g	10,16	7.620,00
500	Papel higiênico Bambino neutro pacote c/12und	9,52	4.760,00
800	Lasanha Aurora 600g	9,33	7.464,00
1.000	Batata Pringles pote 104g/105g/109g	8,83	8.830,00
750	Maionese Hellmann's tradicional pote 500g	8,16	6.120,00
1.200	Salgadinhos Doritos queijo Nacho 120g	7,69	9.228,00
1.000	Achocolado em pó Nescau lata 370g	7,64	7.640,00
1.800	Refrigerante Pepsi tradicional 2l	5,67	10.206,00
1.500	Leite condensado Piracanjuba tradicional 395g	4,39	6.585,00
1.000	Chocolate Nestlé em barra 80g/85g	4,04	4.040,00
1.553	Sabonete Dove 90g	3,60	5.590,80
2.500	Biscoitos recheados Passatempo 130g	1,69	4.225,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20.000	337.015,84

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 O participante será desclassificado, automaticamente, em caso de fraude comprovada ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento.

9.2 Na hipótese de desclassificação de qualquer participante, o prêmio que estiver no cupom raspável terá seu valor recolhido, pela

promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União.

9.3 Não poderá transferir o cupom raspável para nenhum funcionário das lojas dos Supermercados Manentti.

9.4 Não podem participar pessoas jurídicas; diretores e administradores da Promotora, Gerentes das unidades dos Supermercados Manentti, funcionários das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos com a criação, produção e execução desta promoção, menores de 18 (dezoito) anos, distribuidores de produtos da promotora e/ou quaisquer outras pessoas de empresas envolvidas diretamente na presente promoção.

9.5 Os clientes estrangeiros que não estiverem inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF).

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 Os Prêmios, serão entregues somente no Supermercados Manentti onde foi realizada a compra e a entrega do cupom raspável, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do término da promoção, mediante a apresentação dos cupons raspáveis preenchidos com o termo de aceite, Nome, CPF e telefone do ganhador.

10.2 O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro ou trocado por qualquer outro produto.

10.3 Caso o contemplado não reclame o prêmio no prazo prescricional, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

10.4 A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

11.2 A participação na Promoção implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes concordem com as regras de sua realização.

11.3 Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

11.4 A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus ao contemplado.

11.5 Em nenhum momento, a Promotora poderá ser responsabilizada por envios de documentos fiscais perdidos, atrasados, encaminhados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.6 Ao participar desta campanha, os participantes autorizam, por si ou por seus representantes legais, a utilização de seus nomes e/ou número de telefone e/ou qualquer outro dado pessoal coletado em decorrência de sua participação, com a finalidade de formação de banco de dados, de distribuição de prêmios, e ainda, divulgação desta campanha e de seu resultado, sem qualquer ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o Artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, bem como a LGPD, a Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados coletados, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com os as demais empresas e órgãos envolvidos na execução desta promoção.

11.7 O ganhador autoriza, por si ou por seus representantes legais, de pleno direito e desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, pela Promotora, além dos dados obtidos com a participação, a coleta e utilização de seu nome, endereço físico e de sua imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da apuração.

11.8 As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes da Promotora. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SPA/MF e reclamações fundamentadas poderão ser dirigidas ao Procon regional.

11.9 A Promotora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir participante cuja conduta demonstre estar manipulando a operação da campanha, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

11.10 O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

11.11 Fica desde já, eleito o foro de domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

11.12 O regulamento completo da promoção estará disponível para download no site da Empresa Promotora e impresso com os gerentes de cada unidade dos Supermercados Manentti no balcão de atendimento na frente de caixa, podendo ser solicitado a qualquer momento.

11.13 Em virtude da natureza do prêmio, este não será exposto, mas estará descrito em todo material de divulgação e regulamento.

11.14 Fica ainda, esclarecido que não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos que não sejam os discriminados no Anexo I, desta promoção.

11.15 Presume ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, podendo a Promotora desclassificar os participantes caso seja atestado o descumprimento.

11.16 Nos termos do art. 15 - §1º do Decreto nº 70.951/72, a Promotora comprovará a propriedade dos prêmios até 08 (oito) dias antes da data da apuração.

11.17 A empresa promotora fará constar em todo o material de divulgação o número do certificado de autorização fornecido pela Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA, conforme Artigo 28º da Portaria nº 41 de 19/02/2008. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, posteriormente, submetidas à SPA/MF.

11.18 Em caso de dúvidas, o consumidor poderá entrar em contato com a promotora pelo e-mail marketing2@manentti.com.br.

#### 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 04/10/2024 às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador FKD.QFF.EFF